



## **SELEÇÃO PARA CURSO DE MESTRADO EM FISIOTERAPIA - EDITAL N<sup>o</sup>. 01/2020**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia/UFPB (PPGFis/UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2020. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do PPGFis/UFPB do dia 09 de dezembro de 2019 e obedece às Resoluções do CONSEPE N<sup>o</sup> 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à Resolução N<sup>o</sup> 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução N<sup>o</sup> 34/2014; à Resolução N<sup>o</sup> 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 29/2017, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Fisioterapia, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde. Este Edital está divulgado na página do programa (<http://www.ufpb.br/pos/ppgfis>) e na Secretaria do PPGFis.

### **1. DO OBJETIVO**

O objetivo geral do Programa de Pós-graduação em Fisioterapia - PPGFis/UFPB é promover a formação de pesquisadores com vocação para a docência, capacitados para a produção de conhecimento científico sólido, ético e embasado na área da Fisioterapia.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Poderá se candidatar a este processo de seleção o portador de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, desde que reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação ou pelos órgãos competentes quando fornecidos por instituições de outros países, observando-se o disposto na legislação vigente quanto à validade dos diplomas, os quais deverão ser apresentados no ato da matrícula.

2.2. É assegurada a inscrição de candidatos que, apesar de não apresentarem o diploma de graduação ou certidão de colação de grau exigido, estejam aptos a obtê-lo(a) antes da matrícula institucional no Programa.

2.2. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

### **3. DA DURAÇÃO**

3.1. O Curso de Mestrado em Fisioterapia deverá ser integralizado em um prazo máximo de 24 meses (equivalente a 4 semestres), prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, 6 (seis) meses.

3.2. O presente Edital estabelece as normas para seleção dos estudantes que irão compor a turma que ingressará em AGOSTO de 2020.



#### 4. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

4.1. O PPGFis possui uma área de concentração denominada “Processos de Avaliação e Intervenção em Fisioterapia” e duas linhas de pesquisa:

**I - Avaliação e Intervenção em Fisioterapia na Funcionalidade Humana.** Esta linha estuda os processos de avaliação e intervenção fisioterapêutica no movimento humano com ênfase no desempenho funcional e na reabilitação cinético-funcional.

**II - Avaliação e Intervenção em Fisioterapia na Coletividade.** Esta linha estuda os processos de avaliação e intervenção fisioterapêutica na saúde coletiva, enfatizando os aspectos epidemiológicos em fisioterapia, as redes sociais, as políticas públicas de saúde e o processo saúde e trabalho.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 16 de abril de 2020 até as 23:00 horas do dia 22 de abril de 2020, no endereço eletrônico: [ppgfis@ccs.ufpb.br](mailto:ppgfis@ccs.ufpb.br)

5.2. A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM A APRESENTAÇÃO PRELIMINAR DO PRÉ-PROJETO DE DISSERTAÇÃO e a DOCUMENTAÇÃO** solicitada no item 6.1 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro no SIGAA.

Período do Processo Seletivo: 10/03/2020 a 04/08/2020.

Endereço eletrônico do Programa: [www.ufpb.br/pos/ppgfis](http://www.ufpb.br/pos/ppgfis)

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

**a)** Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

**b)** formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO I** deste Edital;

**c)** uma fotografia 3x4 recente;

**d)** cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

**e)** histórico escolar da graduação;



f) Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos 3 (três) anos, apresentados rigorosamente na mesma ordem constante no **ANEXO VI**, sendo desconsiderados aqueles documentos fora desta ordem, conforme item 14 deste edital;

g) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local:

Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

h) comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira, para candidatos (as) brasileiros;

Obs.: Serão aceitas as seguintes certificações: cópia do atestado/certificado de proficiência em língua inglesa seguindo a pontuação do Quadro 2 ou curso de língua inglesa com carga horária mínima de 240 horas. O documento comprobatório da proficiência em língua inglesa deverá ter, no máximo, 4 (quatro) anos. **A realização do exame de proficiência é de responsabilidade do candidato.**

**Quadro 2 - Certificados aceitos e respectivas pontuações mínimas**

Certificados aceitos	Pontuação mínima
TEAP (Test of English for Academic Purposes), aplicado pela TESE Prime ( <a href="http://www.teseprime.org">http:// www.teseprime.org</a> )	<b>60</b>
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper- based Test)	<b>460</b>
TOEFL – iBT (Internet Based Test)	<b>50</b>
IELTS – International English Language Testing System	<b>4,0</b>



Cambridge English: Proficiency (CPE)	C
Cambridge English: Advanced (CAE)	C
Cambridge English: First (FCE)	C
Exame de proficiência de IES Federal ou Estadual	7,0

i) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as). Serão aceitos os seguintes certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros: certificados emitidos por IES ou aprovação CELPBRAS do INEP ou comprovação de residência no Brasil de, no mínimo, 2(dois) anos.

6.2. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

6.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGFis/UFPB. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico [www.ufpb.br/pos/ppgfis](http://www.ufpb.br/pos/ppgfis).

6.4. O/a candidato/a deverá indicar no formulário de inscrição um possível orientador. Em caso de impossibilidade de o candidato ser orientado na linha pretendida, o mesmo poderá ser reencaminhado para a linha vacante a critério do colegiado do programa.

## 7. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: [www.ufpb.br/pos/ppgfis](http://www.ufpb.br/pos/ppgfis). **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

7.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei n° 12.799/2013 c/c Decreto n° 6.593/2008), pode ser solicitado à coordenação do PPG por e-mail ([ppgfis@ccs.ufpb.br](mailto:ppgfis@ccs.ufpb.br)) e dar-se-á mediante:

7.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

7.1.2. Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de PósGraduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (**ANEXO IX**). Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de



próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.”

7.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO II**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

7.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

7.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.2.3 O (A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial, por e-mail ([ppgfis@ccs.ufpb.br](mailto:ppgfis@ccs.ufpb.br)), no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

7.3. O candidato poderá se inscrever para concorrer a uma única vaga e na linha de pesquisa específica do possível orientador que pode absorver discentes para orientação, conforme indicado no **ANEXO III**. O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção. Caso o candidato não seja classificado para a vaga do possível orientador indicado na ficha de inscrição, poderá ser remanejado, mantendo como critério de escolha a ordem de classificação geral.

## 8. DAS VAGAS

8.1. Serão abertas até 18 (dezoito) vagas no total, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, considerando a área de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se forem o caso, conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital.

8.2. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

8.3. Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência física, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 4 (quatro) vagas do mestrado.

8.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 8.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do ANEXO IV deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.



8.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 8.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

8.6 Os (as) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 8.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

8.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 8.2 deste Edital.

8.8. Caso as vagas mencionadas no item 8.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

8.9. Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

8.10. Os (as) candidatos(as) mencionados(as) no item 8.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.11. Mais informações sobre os possíveis orientadores estão disponíveis na página do Programa na Internet ([www.ufpb.br/pos/ppgfis](http://www.ufpb.br/pos/ppgfis)).

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período</b>	<b>Etapa</b>
10/03/2020	Lançamento do edital.
10/03/2020 a 19/03/2020	Prazo para impugnação do Edital.
23/03/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital.
15/03/2020 a 30/03/2020	Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição.
30/03/2020	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição.
01/04/2020 a 07/04/2020	Período para realização das inscrições.
13/04/2020	Divulgação das inscrições homologadas.
14/04/2020 a 15/04/2020	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
17/04/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições.
28/04/2020	Prova escrita.
08/05/2020	Divulgação do resultado da prova escrita.
11/05/2020 a 12/05/2020	Prazo para pedido de reconsideração do resultado da prova



	escrita.
15/05/2020	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração do resultado da prova escrita e divulgação da nova lista de aprovados quando for o caso.
18/05/2020 a 29/05/2020	Apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa (2ª etapa).
05/06/2020	Resultado da 2ª etapa (arguição do projeto).
08/06/2020 a 09/06/2020	Período para pedido de reconsideração do resultado da 2ª etapa.
15/06/2020	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração aos resultados da 2ª etapa.
16/06/2020 e 30/06/2020	Período de avaliação curricular (3ª etapa).
03/07/2020	Divulgação do resultado da 3ª etapa.
06/07/2020 a 07/07/2020	Período para pedido de reconsideração do resultado da 3ª etapa.
13/07/2020	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração aos resultados da 3ª etapa.
14/07/2020	Divulgação do <b>resultado final</b> do processo seletivo.
15/07/2020 a 28/07/2020	Prazo para interposição de recursos ao resultado final do processo seletivo.
30/07/2020	Reunião do colegiado para julgamento dos recursos ao resultado final e homologação.
31/07/2020	Divulgação do <b>resultado final geral</b> do processo seletivo.
03/08/2020 e 04/08/2020	Matrícula dos candidatos aprovados e classificados.

**Obs.:** O cronograma apresentado no item 9 (nove) poderá sofrer alteração em decorrência de motivos de força maior, sendo as alterações divulgadas na página do Programa na Internet (<http://www.ufpb.br/pos/ppgfis>).

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1. A homologação das inscrições será efetuada por uma “Comissão de Seleção” designada pela Coordenação do Programa, observando o disposto neste Edital, no Regimento Interno do Programa e nos demais dispositivos normativos que ordenam o ensino de Pós-graduação na UFPB.

10.2. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo candidato cuja inscrição não seja homologada pela Comissão de Seleção.

## 11. DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

11.1. As provas escritas teóricas terão duração de 4 (quatro) horas, com início às 08:00 horas do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPG e no



site [www.ufpb.br/pos/ppgfis](http://www.ufpb.br/pos/ppgfis). O candidato deverá se apresentar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao local de prova.

## **12. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL**

12.1. O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos.

12.2. A critério do colegiado do PPG, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.

12.3. A(s) comissão(ões) de que trata o item 12.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) pelo colegiado.

12.4. A seleção constará de 3 (três) etapas, de caráter eliminatório e/ ou classificatório. Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita e 6,0 (seis) no pré-projeto. A avaliação de currículo é classificatória.

## **13. DA PROVA ESCRITA**

13.1. As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

13.2. Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita; atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas; recusar-se a entregar o caderno de prova completo ao término do tempo estabelecido; ausentar-se da sala onde está sendo aplicada a prova, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal; ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando folhas do caderno de prova, mesmo aquelas que servirão de rascunho; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo. Utilização de corretivo líquido e/ou assemelhados não será permitida porque podem servir à identificação do(a) candidato(a).

13.3. Somente terão acesso ao local das provas, os (as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

13.4. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial,



expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

13.5. A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.6. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

13.7. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato portar celular (ligado ou não), câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero; também não será permitido uso de boné, corretivo líquido e outros.

13.8. Será proibido ao candidato portar lápis grafite (ou lapiseira), de modo que até mesmo os rascunhos das provas deverão ser feitos com caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

13.9. O caderno de prova consta de folhas para as respostas (deverão ser utilizadas apenas para a referida finalidade) e folhas para serem utilizadas como rascunho.

13.10. Ao final da prova, o(a) candidato(a) deverá entregar o caderno de prova completo (folhas para as repostas e rascunho). O candidato que entregar o caderno de prova com a ausência de uma ou mais folhas será automaticamente excluído do processo seletivo.

13.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, que será de no máximo 4 (quatro) horas.

13.12. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local, seu caderno de prova será recolhido pela “Comissão de Seleção” e a prova será corrigida mediante a análise do conteúdo que constar até o referido momento.

13.13. No dia da realização da prova, cada candidato selecionará (sorteará) um código alfanumérico previamente determinado pela comissão organizadora. No dia da realização da prova será distribuída uma folha de frequência com espaço para o candidato registrar o código alfanumérico sorteado pelo mesmo, seguido do nome completo e de espaço apropriado para assinatura.

13.14. Após a assinatura da folha de frequência e o registro do código alfanumérico selecionado por cada um dos(as) candidatos(as) presentes, esta será colocada em um envelope e lacrada, na presença dos(as) candidatos(as), do fiscal da prova e entregue a um representante da Secretaria do PPGFis/UFPB.

13.15. O lacre do envelope somente será aberto após a correção de todas as provas pelos membros da “Comissão de Seleção”, de modo a garantir a isenção na correção.



13.16. Apenas o código alfanumérico deverá ser escrito pelo(a) candidato(a) no caderno de provas, não sendo permitida, sob pena de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, nenhuma outra forma de identificação dos(as) candidatos(as) no referido caderno.

13.17. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se o código alfanumérico escrito por ele(a) no caderno de prova corresponde ao mesmo código a ele atribuído na lista de frequência.

13.18. O PPGFis/UFPB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização do processo seletivo.

13.19. Quando restar apenas 3 (três) últimos candidatos para entregar a prova escrita, os mesmos só poderão deixar a sala de aplicação da prova simultaneamente..

13.20 A prova escrita se subdividirá em duas partes: a primeira é comum a todos/as os/as candidatos/as, na qual deverão responder a questões sobre “Métodos de Pesquisa em Fisioterapia”; na segunda parte os/as candidatos/as deverão responder a questões sobre tema relacionado à linha de pesquisa específica para a qual é candidato, sendo denominado “Temas Específicos para as Linhas de Pesquisa”. Os conteúdos programáticos e a lista das referências bibliográficas estão listados no **ANEXO V** deste edital.

13.21. A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada questão, os seguintes critérios de avaliação: a primeira parte, denominada “Métodos de Pesquisa em Fisioterapia” terá valor de 4 (quatro) pontos; e a segunda parte, denominada “Temas Específicos para as Linhas de Pesquisa” terá valor de 6 (seis) pontos. Exigir-se-á que o candidato alcance 5,0 (cinco) pontos, no mínimo, para aprovação nesta etapa.

13.22. Cada parte da prova será corrigida de forma independente por 2 (dois) avaliadores. Caso as notas atribuídas apresentem discrepância igual ou superior a 2 (dois) pontos, a correção será realizada por um terceiro avaliador. Para fins de cômputo da nota do candidato será calculada a média aritmética das duas notas com valores mais próximos, descartando-se a menor das 3 (três).

13.23 Passarão para a segunda etapa os candidatos que obtiverem as melhores pontuações em cada linha, considerando 3 (três) vezes o número de vagas oferecida na linha.

13.24. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

#### **14. DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (eliminatória).**

14.1. A entrevista, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a).



14.2. O candidato disporá de 15 minutos para apresentação do seu projeto de pesquisa, sendo em seguida arguido pelos membros de uma banca examinadora. A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPG e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados (as) em colegiado.

14.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 9 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas.

14.4. As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

14.5. A nota da entrevista será a nota da apresentação e arguição do referido plano preliminar, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se que o candidato alcance 6 (seis) pontos, no mínimo, para aprovação nesta etapa. A avaliação será realizada mediante critérios apresentados no **ANEXO VII**.

14.6. O candidato terá um projetor multimídia a sua disposição. Caso o projeto não tenha aderência à linha de pesquisa para qual o candidato está concorrendo, o mesmo receberá nota 0 (zero), não sendo analisado quanto ao mérito e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

14.7. O modelo para o Projeto de Dissertação é apresentado no **ANEXO VIII**.

## **15. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO (classificatória).**

15.1. A avaliação será efetuada considerando uma ficha de pontuação para as atividades e produções documentadas no currículo. A ficha para avaliação do currículo está apresentada no **ANEXO VI** deste Edital.

15.2 Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa. A pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo. A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante no **ANEXO VI**. Documentos fora desta ordem não serão considerados, conforme disposto no item 15.1.

## **16. DO RESULTADO**

16.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 5,0 (cinco), e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

16.3. Para efeito de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas, sendo atribuído peso 3



(três) à nota da prova escrita, peso 4 (quatro) à nota atribuída a apresentação e a arguição do candidato sobre o projeto de pesquisa e peso 3 (três) para a nota do currículo.

16.4. Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas não preenchidas no ato da matrícula poderão, a Critério do Colegiado do Programa, ser chamados os candidatos remanescentes aprovados, por ordem de classificação.

## **17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

17.1. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior pontuação obtida na 2ª etapa (APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA). Persistindo o empate a classificação será definida com base na maior pontuação obtida na prova escrita. Caso o empate ainda persista, será definida com base na maior pontuação obtida na parte da prova escrita relativa aos conteúdos específicos da linha de pesquisa do candidato. Caso o empate ainda persista, será escolhido o candidato mais idoso, conforme lei 10.741/2013 (Estatuto do Idoso).

## **18. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

18.1. A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPG e no seu endereço eletrônico ([www.ufpb.br/pos/ppgfis](http://www.ufpb.br/pos/ppgfis)).

## **19. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

19.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 9).

19.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item 9).

19.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG, conforme **ANEXO X** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição;

19.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

19.5. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGFis.

19.6. Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 9).

19.7. Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPG e no seu endereço eletrônico ([www.ufpb.br/pos/ppgfis](http://www.ufpb.br/pos/ppgfis)), em data e hora previamente estabelecidas.



## 20. DO RESULTADO FINAL

20.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

20.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## 21. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

21.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 03 a 04 de agosto de 2020, no horário das 8:00h às 12:00h, na secretaria do PPGFis, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico do Programa: [www.ufpb.br/pos/ppgfis](http://www.ufpb.br/pos/ppgfis)

21.2. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o **diploma ou certidão de colação de grau**, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

21.5. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

21.6. Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não caberá aos candidatos solicitação de segunda chamada ou repetição da prova, bem como das demais etapas do processo seletivo.

22.2. A oferta de disciplinas será em regime semestral e as aulas ocorrerão na Universidade Federal da Paraíba.



Universidade Federal da Paraíba – UFPB  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Departamento de Fisioterapia – UFPB  
Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – PPGFis  
[www.ufpb.br/pos/ppgfis](http://www.ufpb.br/pos/ppgfis)



22.3. A partir do ingresso no curso, os mestrandos deverão desenvolver as suas atividades no Grupo de Pesquisa ao qual o docente orientador está vinculado.

22.4. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

#### Comissão de Seleção

Adriana Carla Costa Ribeiro Clementino

Eliane Araújo de Oliveira

Palloma Rodrigues de Andrade



## ANEXO I

### REQUERIMENTO AO COORDENADOR

	<b>PPGFis</b> <b>Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia da UFPB</b>	<b>Formulário de Requerimento de Inscrição para Seleção</b>	
		Curso: <b>PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA – MESTRADO</b>	
		Ano:	Foto
<b>1. Dados Pessoais</b>			
Nome Completo:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Estado Civil:	Data Nascimento:	
CPF:	Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Expedição:
Endereço Completo (Rua, Praça, Avenida e Nº):			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Fixo:	Celular 1:	Celular 2:	
E-mail Principal:		E-mail Secundário:	
<b>2. Formação Acadêmica</b>			
Curso de Graduação:		Ano de Conclusão:	
Instituição:			
Cidade:	Estado:	País:	
Curso Programa de Pós-Graduação:			
Nome do Curso:			
Instituição:		Ano de Conclusão:	
<b>3. Atividade Profissional Atual</b>			
Instituição/Empresa (em que trabalha atualmente)			
Telefone	Cidade	UF	E-mail
Cargo	Data da Admissão	Manterá vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> <i>Sim</i> <input type="checkbox"/> <i>Não</i>	
<b>4. Informações Complementares</b>			
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:	<input type="checkbox"/> Avaliação e Intervenção em Fisioterapia na Funcionalidade Humana	<input type="checkbox"/> Avaliação e Intervenção em Fisioterapia na	
Provável professor orientador			
Você aceitará como orientador outro professor do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, mesmo que seja de outra Linha de Pesquisa? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>			
<b>5. Declaração e Termo de Compromisso</b>			
Declaro que as informações contidas neste formulário estão exatas e aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliar-me e que, em caso de aprovado para cursar o Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos			
<b>6. Solicitação</b>			
A(o) Sr.(a) Coordenador(a) do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA - PPGFis/UFPB Venho por meio deste, solicitar autorização para inscrição na Seleção para a Pós-graduação em Fisioterapia nesta Universidade, de acordo com a Resolução 79/2013 do CONSEPE e Item 5.2 do Edital 01/2020 do PPGFis. Nestes termos, pede deferimento, <p style="text-align: right;">João Pessoa, _____ de _____ de 20____.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> Assinatura do (a) Solicitante			



**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO**  
**PROCESSO SELETIVO 2020**

Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – PPGFis

**SOLICITAÇÃO:**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_
2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo:

Sim  Não

\_\_\_\_\_,  
Local e data.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.



Universidade Federal da Paraíba – UFPB  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Departamento de Fisioterapia – UFPB  
Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – PPGFis  
[www.ufpb.br/pos/ppgfis](http://www.ufpb.br/pos/ppgfis)



### ANEXO III

Quadro 1– Distribuição de vagas por Professores e Respektivas Linhas de Pesquisa no PPGFis/UFPB para o processo seletivo regulado pelo presente Edital.

<b>LINHA DE CONCENTRAÇÃO: Processos de Avaliação e Intervenção em Fisioterapia</b>	
<b>Linha 1- Avaliação e Intervenção em Fisioterapia na Funcionalidade Humana</b>	
Adriana Carla Costa Ribeiro Clementino	01
Amilton da Cruz Santos	00
Eduardo Ericko Tenório França	01
Gilmário Ricarte Batista	00
Heleodório Honorato dos Santos	02
José Jamacy de Almeida Ferreira	02
Maria do Socorro Brasileiro Santos	00
Palloma Rodrigues de Andrade	02
Suellen Mary Marinho dos Santos Andrade	01
<b>Linha 2- Avaliação e Intervenção em Fisioterapia na Coletividade</b>	
Antonio Geraldo Cidrão de Carvalho	01
Eliane Araújo de Oliveira	01
Geraldo Eduardo Guedes de Brito	02
João Agnaldo do Nascimento	01
Katia Suely Queiroz Silva Ribeiro	01
Maria de Fátima Alcântara Barros	01
Robson da Fonseca Neves	02



**ANEXO IV  
FORMULÁRIOS**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FISIOTERAPIA UFPB/ 2020**

Eu,.....,RG.....  
. ....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_ do EDITAL 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Eu, \_\_\_\_\_, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada na Zona Rural do Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaramos para o fim específico de atender ao item \_\_\_\_ do EDITAL \_\_/20\_\_ do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ que o candidato \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade. Por ser verdade dato e assino.

\_\_\_\_\_  
Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FISIOTERAPIA UFPB/2020**

Eu,.....,RG.....  
e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item \_\_\_ do  
EDITAL 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia, que estou apto(a) a  
concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que,  
se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art.  
299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM FISIOTERAPIA UFPB/2020**

Eu,.....,RG.....  
. .... e CPF....., declaro meu pertencimento ao  
povo/comunidade....., nos termos do  
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item  
\_\_\_ do EDITAL 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia. Estou ciente  
de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas  
no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_



## ANEXO V

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS

#### MÉTODOS DE PESQUISA EM FISIOTERAPIA

1. O método quantitativo e qualitativo de pesquisa: níveis de evidência em estudos quantitativos e validação dos estudos qualitativos;
2. A definição do problema, construção de hipóteses e tipos e delineamentos de pesquisa.
3. Amostragem, Seleção e Recrutamento de Participantes em Estudos Quantitativos e Qualitativos.
4. Inovação e geração de tecnologia em saúde;
5. Ética em pesquisa na saúde

#### Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 510, DE 07 DE ABRIL DE 2016.

CUMMINGS, S. R; BROWNER, W. S.; HULLEY, S. B. ELABORANDO A QUESTÃO DE PESQUISA. In: HULLEY, S. B. et al. (ORGS). **Delineando a pesquisa clínica** – uma abordagem epidemiológica. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2008, p. 35-43. Disponível em:

[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3144051/mod\\_resource/content/1/Delineando%20a%20pesquisa%20clinica%20%20uma%20abordagem%20epidemiol%C3%B3gica%20-%20staphen%20b.%20hulley%2C%20steven%20r.%20cummings-2.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3144051/mod_resource/content/1/Delineando%20a%20pesquisa%20clinica%20%20uma%20abordagem%20epidemiol%C3%B3gica%20-%20staphen%20b.%20hulley%2C%20steven%20r.%20cummings-2.pdf)

FILLIPIN, L. I.; WAGNER, M. B. Bases metodológicas para pesquisa em fisioterapia: descrição e sumarização da informação. **Revista Inspirar**. v. 2, n. 1, p. 36-42, 2010.

FONTANELLA, J. B. et al. Amostragem em pesquisas qualitativas: proposta de procedimentos para constatar saturação teórica. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 2, p. 388-394, 2011.

FREITAS, A. P. A.; SILVEIRA, N. L. D. Ética na pesquisa com seres humanos: aspectos a destacar para investigadores iniciantes. **Psicologia Argumento**. v. 26, n. 52, p. 35-46, 2008.

GADELHA, C. A. G.; BRAGA, P. S. C. Saúde e inovação: dinâmica econômica e estado de bem-estar social no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**. v. 32, Sup. 2, p. 1-13, 2016.



RARES, C. M. P.; PESSALACIA, J. D. R. Conhecimento de pesquisadores acerca das normas éticas para pesquisas envolvendo humanos. **Revista Bioética**. v. 21, n. 3, p. 566-574, 2013.

LORENZETTI J. et al. Tecnologia, inovação tecnológica e saúde: uma reflexão necessária. **Texto Contexto Enfermagem**. v. 21, n. 2, p. 432-439, 2012.

MARQUES, A. P.; PECCIN, M. S. Pesquisa em fisioterapia: a prática baseada em evidências e modelos de estudos. **Fisioterapia e Pesquisa**. v. 11, n. 1, p. 43-48, 2005.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento** – pesquisa qualitativa em saúde. 12 ed. São Paulo: HUCITEC, 2010, p. 54-80.

MIOT, H. A. Tamanho da amostra em estudos clínicos e experimentais. **Jornal Vascular Brasileiro**. v. 10, n. 4, p. 276-278, 2011.

OLLAIK, L. G; ZILLER, H. M. Concepções de validade em pesquisas qualitativas. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v. 38, n. 1, p. 229-241, 2012.

## TEMAS ESPECÍFICOS PARA AS LINHAS DE PESQUISA

### LINHA DE PESQUISA: AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO DA FUNCIONALIDADE HUMANA

1. Técnicas de Avaliação da Funcionalidade Humana.
2. Adaptações neuromusculares pós-lesão do Sistema Nervoso Central e Periférico, e condicionamento físico na Reabilitação Neurofuncional.
3. Plasticidade neuromuscular em resposta ao trauma, desuso e treinamento de força.
4. Tecnologias e Inovações na Reabilitação Osteomiarticular e Dermatofuncional.

### Referências

ALIZADEH, Z.; HALABCHI, F.; MAZAHERI, R.; ABOLHASANI, M.; TABESH, M. Review of the mechanisms and effects of noninvasive body contouring devices on cellulite and subcutaneous fat. **International Journal os Endocrinology and Metabolism**. v.14, n. 4, p. 3672-3677, 2016.

CARR, J.; SHEPHERD, R. Reabilitação neurológica: otimizando o desempenho motor. Cap. 8. Barueri: Manole, 2008.



CHUNG, H.; DAI, T.; SHARMA, S.K. HUANG, Y.; CARROL, J.D.; HAMBLIN, M.R. The nuts and bolts of low-level laser (Light) therapy. **Annals of biomedical engineering**. v. 40, n. 2, p. 515-533, 2012.

DANIELS, Lucille; WORTHINGHAM, Catherine. **Provas de função muscular: técnicas de exame manual**. 8 ed. Rio de Janeiro. Editora Elsevier, 2008; Cap. 1 pp 2-6; Cap 4 pp 57-128; Cap. 5 pp 167-224.

DIXON-WOODS, Mary et al. Problems and promises of innovation: why healthcare needs to rethink its love/hate relationship with the new. **BMJ quality&safety**, v. 20, n. Suppl1, p. i47-i51, 2011.

HALAR, Eugen M., BELL, Kathleen R. Imobilidade: Alterações e Efeitos Fisiológicos e Funcionais da Inatividade nas Funções Corporais. In DELISA, Joel A.; GANS, Bruce M. **Tratado de medicina de reabilitação: Princípios e Prática**. 3 ed. Barueri – SP. Editora Manole, 2002. Capítulo 41, p. 1067-1087.

HOURELD, N. Healing effects of photobiomodulation on diabetic wounds. **Applied sciences**. v.9, n.23, 5114, 2019

JEWELL, M. L; DESILETS, C.; SMOLLER, B. R. Evaluation of a novel high-intensity focused ultrasound device: preclinical studies in a porcine model. **Aesthetic Surgery Journal**. v. 31, n. 4, p. 429–434, 2011.

KANDEL, E.; SCHWARTZ, J. H.; JESSEL T. M. **Princípios da neurociência**. São Paulo: Manole, 2003.

KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn Allen. **Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas**. 6 ed. Barueri-SP. Editora Manole, 2015. Parte III e IV.

LEE, H. J.; LEE, M. H.; LEE, S. G.; YEO, U.; CHANG, S. E. Evaluation of a novel device, high-intensity focused ultrasound with a contact cooling for subcutaneous fat reduction. **Lasers in Surgery and Medicine**. v. 48, n. 9, p. 878-886, 2016.

MAGEE, David J. Avaliação musculoesquelética. In: **Avaliação musculoesquelética**. 4 ed. Barueri – SP. Editora Manole, 2010; Cap. 1 pp 35-65; Cap. 5 pp 236-296; Cap. 9 pp 500-534; Cap. 11 pp 609-642; Cap. 12 pp 676-740; Cap 14 pp 842-865.

O’SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ T. J. **Fisioterapia: procedimentos, avaliação e tratamento**. 2. ed. São Paulo: Manole, 2010. Cap.13; Cap.18 e Cap.23

PEREIRA, G. F. M. **Manual de condutas para úlceras neurotróficas e traumáticas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.



ROBERGS, Robert A.; ROBERTS, Scott O. Função Neuromuscular e Adaptação ao Exercício. In ROBERGS, Robert A.; ROBERTS, Scott O. In: **Princípios fundamentais de fisiologia do exercício para aptidão, desempenho e saúde**. São Paulo. Phorte Editora LTDA, 2002. Capítulo 5, p. 76-109.

SABUS, Carla; SPAKE, Ellen. Innovative physical therapy practice: a qualitative verification of factors that support diffusion of innovation in outpatient physical therapy practice. **Journal of health care leadership**, v. 8, p. 107, 2016.

SANDOVAL, Armando E. Pancorbo. **Medicina do esporte: princípios e prática**. Porto Alegre. ArtMed, 2005. Cap. 4 pp 97-141; Cap.11 pp 277-292; Cap. 12 pp 293-314; Cap. 21 pp 547-561.

SHUNMWAY-COOK, A.; WOOLLACOTT, M. H. **Controle motor: teorias e práticas**. 2. ed. Cap. 1. Barueri: Manole, 2003.

SKORUPSKA, Elżbieta; RYCHLIK, Michał; SAMBORSKI, Włodzimierz. Validation and test-retest reliability of new thermographic technique called thermovision technique of dry needling for gluteus minimus trigger points in sciatica subjects and TrPs-negative healthy volunteers. **BioMed research international**, v. 2015, 2015.

UMPHRED, D.A. **Reabilitação neurológica**. 4. ed. Capítulo 4. Barueri: Manole, 2004.

WILMORE, Jack H., COSTILL, David L. Adaptações Neuromusculares ao Treinamento de Força. In WILMORE, Jack H., COSTILL, David L. **Fisiologia do esporte e do exercício**. 2 ed. Barueri – SP. Editora Manole, 2001. Capítulo 3, p. 82-112.

#### LINHA DE PESQUISA: AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO EM FISIOTERAPIA NA COLETIVIDADE

1. Fisioterapia e o Sistema Único de Saúde
2. Políticas, Programas e Redes de Saúde
3. Contribuições da Fisioterapia para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis
4. Envelhecimento e Inovação Tecnológica no Cuidado da Pessoa Idosa

#### Referências

ARAÚJO, S.; NILKECE, M.; SANTIAGO, R.F.; BARBOSA, C.N.S.; FIGUEIREDO, M.L.F.; ANDRADE, E.M.L.R.; NERY, I.S. Tecnologias voltadas para o cuidado ao idoso em serviços de saúde: uma revisão integrativa. **Enfermería Global**. v. 16, n. 46, p.579-594, 2017.



BISPO JUNIOR, J. P. Fisioterapia e saúde coletiva: desafios e novas responsabilidades profissionais. **Ciência e Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 15, supl. 1, p. 1627-1636, 2010.

BRAGHINI, C. C.; FERRETTI, F.; FERRAZ, L. The role of physical therapists in the context of family health support centers. **Fisioterapia em Movimento**. v. 30, n. 4, p. 703-713, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria N° 793, de 24 de abril de 2012. **Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Âmbito do Sistema Único de Saúde**. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793\\_24\\_04\\_2012.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de análise de situação de saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011a.

CARMO, E. G.; ZAZZETTA, M. S. Envelhecimento, novas tecnologias e aposentadoria. In: COSTA, J. L. R.; COSTA, A. M. M. R.; FUZARO JUNIOR, G. (orgs). **O que vamos fazer depois do trabalho?** reflexões sobre a preparação para aposentadoria. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2016, p. 93-101.

DUNCAN, B. B.; CHOR, D.; AQUINO, E. M. L.; BENSENOR, I. M.; MILL, J. G.; SCHMIDT, M. I.; LOTUFO, P. A.; VIGO, A.; BARRETO, S. M. Doenças crônicas não transmissíveis no Brasil: prioridade para enfrentamento e investigação. **Revista de Saúde Pública**. v. 46(Supl), n. 1, p.126-134, 2012.

GOULART, F. A. L. A. **Doenças crônicas não transmissíveis: estratégias de controle e desafios e para o sistema de saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011.

MACHADO, W. C A. et al. Integralidade na rede de cuidados da pessoa com deficiência. **Texto contexto em Enfermagem**. v. 27, n. 3, e4480016, 2018.

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. **Ciência e Saúde Coletiva**. v. 15, n. 5, p. 2297-2305, 2010.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento: pactos pela saúde**. v. 12, 2006. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_saude\\_pessoa\\_idosa\\_envelhecimento\\_v12.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_pessoa_idosa_envelhecimento_v12.pdf).

MOREIRA, B. S.; KOOPMANS, F. F. A estratégia saúde da família e a contribuição do fisioterapeuta. **Corpus et Scientia**. v. 10, n. 1, p. 44-57, 2014.



Universidade Federal da Paraíba – UFPB  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Departamento de Fisioterapia – UFPB  
Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – PPGFis  
[www.ufpb.br/pos/ppgfis](http://www.ufpb.br/pos/ppgfis)



RIBEIRO, K. S. Q. S. et al. Acesso à reabilitação no pós-AVC na cidade de João Pessoa, Paraíba. **Revista Baiana de Saúde Pública**. v. 36, n. 3, p. 699-712, 2012.

SILVA, L. M. V. Conceitos, abordagens e estratégias para a avaliação em saúde. In: HARTZ, Z. M. V.; SILVA, L. M. V. **Avaliação em saúde: dos modelos teóricos à prática na avaliação de programas e sistemas de saúde**. Cap. 1, Salvador – BA: EDUFBA, 2005. p.15-39

SILVA, M. A.; SANTOS, M. L. M; BONILHA, L. A. S. Fisioterapia ambulatorial na rede pública de saúde de Campo Grande (MS, Brasil) na percepção dos usuários: resolutividade e barreiras. **Interface** (Botucatu). v. 18, n. 48, p. 75-86, 2014.

VERAS, R. Envelhecimento populacional contemporâneo: demandas, desafios e inovações. **Revista de Saúde Pública**. v. 43, n. 3, p. 548-54, 2009.



**ANEXO VI**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO N°

1. Curso de pós-graduação lato sensu (limite de dois cursos na área e dois fora da área)

Curso de especialização na área de concentração do mestrado

50 pontos/curso X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Curso de especialização fora da área de concentração

25 pontos/curso X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Total 1 = [ \_\_\_\_\_ ]

2. Atuação profissional (máximo de quatro semestres por atividade)

Docência em curso de graduação 4 pontos/semestre X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Demais atividades profissionais na sua área de graduação

2 pontos/semestre X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Total 2 = [ \_\_\_\_\_ ]

**3. Produção bibliográfica (nos últimos 3 anos)**

3.1. Trabalho completo em anais de evento (máximo 20 pontos)

Evento internacional 4 pontos/trabalho X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Evento nacional 2 pontos/trabalho X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Evento local/regional 1 ponto/trabalho X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Total 3.1 = [ \_\_\_\_\_ ]

3.2. Resumo expandido em anais de evento (máximo 15 pontos)

Evento internacional 3 pontos/trabalho X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Evento nacional 1,5 pontos/trabalho X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Evento local/regional 0,75 ponto/trabalho X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Total 3.2 = [ \_\_\_\_\_ ]

3.3. Trabalho resumido publicado em anais de evento (máximo 10 pontos)

Evento internacional 2 pontos/trabalho X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Evento nacional 1 pontos/trabalho X \_\_\_\_ = \_\_\_\_



Evento local/regional 0,5 ponto/trabalho X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Total 3.3 = [ \_\_\_\_\_ ]

3.4. Capítulo de livro publicado (Só pontuam dois capítulos por livro. Em cada livro o primeiro capítulo pontua 100% e o segundo capítulo 50%)

L4 100 pontos/capítulo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
L3 50 pontos/capítulo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
L2 25 pontos/capítulo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
L1 10 pontos/capítulo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Total 3.4 = [ \_\_\_\_\_ ]

3.5. Livro publicado

L4 200 pontos/capítulo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
L3 100 pontos/capítulo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
L2 50 pontos/capítulo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
L1 20 pontos/capítulo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Total 3.5 = [ \_\_\_\_\_ ]

3.6. Artigos publicados em periódicos (máximo 45 pontos em artigos nos estratos B4 e B5)

A1 100 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
A2 80 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
B1 60 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
B2 40 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
B3 20 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
B4 10 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
B5 5 pontos/artigo X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_  
Total 3.6 = [ \_\_\_\_\_ ]

4. Produção técnica (máximo 10 pontos)

Palestra/curso proferidos em evento internacional 3 ponto/palestra X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_

Palestra ou curso proferidos em evento nacional 2 ponto/palestra X \_\_\_\_\_ = \_\_\_\_\_



Palestra ou curso proferidos em evento regional 1 ponto/palestra X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Total 4 = [ \_\_\_\_\_ ]

5. Orientações (máximo 20 pontos)

Orientação de trabalho de iniciação científica

4 pontos/orientação X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Orientação de TCC em curso de especialização

3 pontos/orientação X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Orientação de TCC na graduação

2 pontos/orientação X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Total 5 = [ \_\_\_\_\_ ]

6. Participação em bancas examinadoras (máximo 15 pontos)

Banca examinadora de concurso público

3 pontos/banca X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Banca examinadora de TCC (curso de especialização)

2 pontos/banca X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Banca examinadora de TCC (curso de graduação)

1 pontos/banca X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Total 6 = [ \_\_\_\_\_ ]

7. Outras atividades relevantes

Iniciação científica 30 pontos X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Monitoria em disciplina de graduação 15 pontos/disciplina X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Participação em demais programas institucionais 15 pontos/programa X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Participação em grupo de pesquisa certificado CNPq 5 pontos X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Prêmios acadêmicos 5 pontos/prêmio X \_\_\_\_ = \_\_\_\_

Total 7 = [ \_\_\_\_\_ ]



Universidade Federal da Paraíba – UFPB  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Departamento de Fisioterapia – UFPB  
Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – PPGFis  
[www.ufpb.br/pos/ppgfis](http://www.ufpb.br/pos/ppgfis)



### Totalização

Item	Descrição	Pontuação
1	Curso de pós-graduação lato sensu	
2	Atuação profissional	
3.1	Trabalho completo em anais de evento	
3.2	Trabalho resumido publicado em anais de evento	
3.3	Capítulo de livro publicado	
3.4	Livro publicado	
3.5	Artigos publicados em periódicos	
4	Produção técnica	
5	Orientações	
6	Participação em bancas examinadoras	
7	Outras atividades relevantes	
Pontuação total		



**ANEXO VII**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA**

CANDIDATO	INSCRIÇÃO N°

**Como você avalia o projeto considerando os seguintes critérios?**

1. O tema do projeto tem aderência em relação à linha de pesquisa (item eliminatório)?  
 Sim  Não

Caso NÃO, apresente justificativa:


Como você avalia a apresentação do projeto, considerando os seguintes critérios?

Critério	Peso	Score (0 a 10)	Total
2. Utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial)	1		
3. Qualidade da redação (clareza, objetividade, correção gramatical, etc.)	3		
4. Adequada contextualização do problema de pesquisa	2		
5. Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa	2		
6. Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos	3		
7. Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos	2		
8. Exequibilidade da proposta enquanto dissertação de mestrado	3		
9. Inovação e originalidade	3		
10. Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias	1		
<b>SOMA</b>			

Nota do candidato = SOMA / 20 → Nota do candidato = \_\_\_\_\_ / 20 = \_\_\_\_\_  
pontos

\_\_\_\_\_  
Membro avaliador



Universidade Federal da Paraíba – UFPB  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Departamento de Fisioterapia – UFPB  
Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – PPGFis  
[www.ufpb.br/pos/ppgfis](http://www.ufpb.br/pos/ppgfis)



**ANEXO VIII  
MODELO DE PROJETO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**

**PROCESSO SELETIVO 2020**

**[TÍTULO DO PROJETO]**

**Nome do candidato:**

**Linha de pesquisa:**

**Orientadores pretendidos:**

**1-**

**2-**



## SUMÁRIO

<b>1 REVISÃO DA LITERATURA .....</b>	<b>Pág</b>
<b>2 OBJETIVOS .....</b>	<b>Pág</b>
GERAL .....	Pág
ESPECÍFICOS .....	Pág
<b>3 METODOLOGIA .....</b>	<b>Pág</b>
<b>4 POTENCIAL DO ESTUDO PARA A GERAÇÃO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA .....</b>	<b>Pág</b>
<b>5 REFERÊNCIAS .....</b>	<b>Pág</b>



Universidade Federal da Paraíba – UFPB  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Departamento de Fisioterapia – UFPB  
Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – PPGFis  
[www.ufpb.br/pos/ppgfis](http://www.ufpb.br/pos/ppgfis)



**1 REVISÃO DA LITERATURA (no máximo quatro laudas)**

**2 OBJETIVOS – GERAL E ESPECÍFICO (no máximo uma lauda)**

**3 METODOLOGIA (no máximo três laudas)**

**4 POTENCIAL DO ESTUDO PARA A GERAÇÃO DE INOVAÇÃO E  
TECNOLOGIA (no máximo uma lauda)**

**5 REFERÊNCIAS**



Universidade Federal da Paraíba – UFPB  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Departamento de Fisioterapia – UFPB  
Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – PPGFis  
[www.ufpb.br/pos/ppgfis](http://www.ufpb.br/pos/ppgfis)



## ANEXO IX

### MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ NIS: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Endereço resid.: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone ( \_\_ ) \_\_\_\_\_

Telefone Cel. ( \_\_ ) \_\_\_\_\_.

\*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – Edital 01/2020. Declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



Universidade Federal da Paraíba – UFPB  
Centro de Ciências da Saúde - CCS  
Departamento de Fisioterapia – UFPB  
Programa de Pós-graduação em Fisioterapia – PPGFis  
[www.ufpb.br/pos/ppgfis](http://www.ufpb.br/pos/ppgfis)



## ANEXO X

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova \_\_\_\_\_, referente ao Edital 01/2020 do Programa de pós-graduação em Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)